

VALORES VIGENTES PARA SERVIÇOS E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO ENSINO SUPERIOR **Portaria nº 383/DG - de 20/08/2004**

N° ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO PARA ENTREGA (DIA)
01	Matrícula	18,00	
02	Atestados diversos	6,00	02
03	Currículo do Curso	2,00	02
04	Comprovante de Matrícula (2ª via)	1,00	01
05	Diploma	10,00	
06	Diploma (2ª Via)	20,00	
07	Estatuto e Regimento CEFET-BA	30,00	02
08	Histórico Escolar	8,00	02
09	Programa de Disciplina	1,00	02
10	Solicitação de Transferência (Externa ou Interna)	20,00	
11	Solicitação de Matrícula como Portador Diploma Nível Superior	20,00	
12	Solicitação de Matrícula Especial	20,00	
13	Solicitação de Matrícula como Aluno Ouvinte	20,00	
14	Trancamento de Matrícula (Total ou Parcial)	8,00	
15	Registro de Diploma (SGC/UFBA) *	40,00	

ATENÇÃO

- ?? O Pagamento da "Taxa" poderá ser feito no **horário** e nas **Agências** do <u>Banco do Brasil S/A</u> ou por meio de **Transferência Bancária** em qualquer "Caixa Eletrônico" do mesmo Banco, com a Guia de Recolhimento da União-GRU adquirida na Gerência de Registros Acadêmicos do Ensino Superior em seu horário de funcionamento ou pela Internet na página do CEFET-BA (www.cefetba.br).
- ?? O prazo para entrega do documento ou execução do serviço solicitados será contado a partir da entrega do comprovante de pagamento da taxa correspondente à GRA;
- ?? O prazo para entrega do documento ou execução do serviço solicitados que dependerem de pronunciamento de outros Setores será contado a partir do momento em que esta Gerência já tiver o devido pronunciamento;
- ?? * A Taxa para Registro de Diploma é depositada em Guia de Recolhimento da União-GRU com Código de Recolhimento pertencente à SGC/UFBA (disponibilizado em Internet na página da UFBA: www.sgc.ufba.br);